

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15715

Poder Executivo

Natal, 24 de julho de 2024

PORTARIA Nº 248/2024 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a Resolução nº 192/2018-CSDP, de 09 de novembro de 2018, que dispõe sobre o processo e critérios para promoções por antiguidade e por merecimento do cargo de Defensor Público do Estado;

CONSIDERANDO o resultado do concurso de promoção para provimento de 01 (um) cargo de Defensor(a) Público(a) de Segunda Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, divulgado na Décima Primeira Sessão Ordinária do ano de 2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública, realizada em 12 de julho de 2024, cuja ata foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.710, em 17 de julho do ano em curso;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo SEI nº 06410013.008123/2024-80, bem como a comprovação de existência de dotação orçamentária para a referida promoção;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER, pelo critério de MERECEMENTO, o Defensor Público GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO, matrícula funcional nº 215.250-9, titular da Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN, para o cargo de Defensor Público de Segunda Categoria.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e funcionais retroativos ao dia 12 de julho de 2024 (data do resultado do concurso de promoção).

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15715

Poder Executivo

Natal, 24 de julho de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=AQWZ9YOUUGU-VHT4IG1VZK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

AQWZ9YOUUGU-VHT4IG1VZK-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15715

Poder Executivo

Natal, 24 de julho de 2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 – DPE/RN – SRP (90009/2024-Comprasnet)
PROCESSO SEI Nº: 06410018.000340/2024-81

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG 925772), por meio da sua pregoeira, nomeada pela Portaria nº 33/2024-GDPGE, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/EQUIPARADOS, objetivando a formalização de Ata Registro de Preços, para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de consumo para dispositivos impressoras tipos toners, cilindros de imagem e conjuntos de fusor, para atender a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II do Edital, a ser realizado no dia 06 de agosto de 2024, às 09h00 (horário oficial de Brasília). Local da disputa e Edital: www.comprasnet.gov.br. Informações: (84) 99814-0506, e-mail: cpl@dpe.rn.def.br

Natal/RN, 23 de julho de 2024

Maria Edna Trindade de Lima
Coordenadoria de Licitações/Pregoeira - DPE/RN

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15715

Poder Executivo

Natal, 24 de julho de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=AQWZ9YOUGU-DKL30098S4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

AQWZ9YOUGU-DKL30098S4-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15715

Poder Executivo

Natal, 24 de julho de 2024

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 25/2021 - DPE/RN

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.389.014-**.

Contratada: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.567.270/0001-04, com sede à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, n. 844, Cidade Alta, Natal/RN, CEP n. 59.025-225, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Jonas Alves da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.755.334-**.

Objeto: Alteração da cláusula quinta do Contrato Administrativo nº 25/2021-DPE/RN, relativo à prestação de serviços de Recepcionistas para atuar nos núcleos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no que tange ao quantitativo de postos de trabalho, com o escopo de acréscimo quantitativo do objeto contratual em 13,67% (treze inteiros e sessenta e sete centésimo por cento), nos termos do que preceitua o art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93.

Valor do contrato: O valor do acréscimo dos 04 (quatro) postos gerará um impacto financeiro de 13,67% (treze inteiros e sessenta e sete centésimo por cento) sobre o valor contratado. Em razão do aumento, o Contrato Administrativo nº 25/2021-DPE/RN, cujo valor inicial global atualizado é de R\$ 1.011.907,92 (um milhão, onze mil, novecentos e sete reais e noventa e dois centavos) e valor mensal atualizado de R\$ 84.325,66 (oitenta e quatro mil, trezentos e vinte cinco reais e sessenta e seis centavos), passa a vigorar com valor mensal de R\$ 95.853,70 (noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), perfazendo um valor global de R\$ 1.150.244,40 (um milhão, cento e cinquenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) para 12 (doze) meses.

O início da execução dos novos postos de trabalho dar-se-á com estabelecimento de prévio cronograma, conforme discriminado no quadro demonstrativo contido no item 2.1 do quinto termo aditivo, podendo sofrer alterações por solicitação da CONTRATANTE.

A execução da prestação dos serviços dos postos acrescidos dar-se-á através de emissão de Empenho e Ordem de Serviço pela CONTRATANTE, sendo devido o pagamento apenas daquilo que for efetivamente executado, mês a mês, considerando a implantação/ocupação progressiva dos postos de trabalho.

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 05101; Programa de Trabalho: 03 122 0100 2088 208801; Função: 03 - Essencial à Justiça; Subfunção: 122 - Administração Geral; Programa: 0100 - programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 2088 - Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Subação: 208801 - Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Fonte Recurso - 0.5.00.000000 - Recursos não vinculados de impostos; Natureza Despesa: 33.90.37.99 - Outras Locações de Mão de Obra.

Fundamento legal: art. 65, inciso I, alínea b, §1º, da Lei n. 8.666/93 os subitens 5.2 e 13.36 do contrato administrativo 25/2021 - DPE/RN.

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Natal/RN, 22 de julho de 2024.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

Jonas Alves da Silva
Clarear Comércio e Serviços de Mão de Obra EIRELI
CNPJ/MF sob o n. 02.567.270/0001-04

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15715

Poder Executivo

Natal, 24 de julho de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=AQWZ9YOUUGU-MDN6RLQUSQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

AQWZ9YOUUGU-MDN6RLQUSQ-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15715

Poder Executivo

Natal, 24 de julho de 2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024-DPE/RN

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.389.014-**.

Contratado: FRANCISCO BRUNO MATOS DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.880.344-**.

Objeto: alteração do subitem 5.1 da Cláusula Quinta, passando a constar o seguinte:

“5.1. O CONTRATADO se compromete a efetuar a entrega do imóvel em até 150 (cento e cinquenta) dias a contar da assinatura do presente instrumento contratual, ou seja, até 18 de agosto de 2024.”

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo Termo Aditivo.

Fundamento Legal: artigo n. 57, §1º, inciso II, e §2º, da Lei n. 8.666/1993.

Natal/RN, 22 de julho de 2024.

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - DPE/RN
CNPJ N. 07.628.844/0001-20

FRANCISCO BRUNO MATOS DE ANDRADE
CPF N. ***.880.344-**

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15715

Poder Executivo

Natal, 24 de julho de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=AQWZ9YOUUGU-D9H90RFTLW-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

AQWZ9YOUUGU-D9H90RFTLW-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15715

Poder Executivo

Natal, 24 de julho de 2024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021 – DPE/RN

Proc. Adm. 06410005.001245/2024-44.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.389.014-**.

Contratada: CSI – CENTRAL DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.731.135/0001-40, com representação estabelecida à Av. Governador Juvenal Lamartine, n. 971-A1, Tirol, Natal/RN, CEP: 59022-020, representada pelo Sr. Karlyzian Catarina de Gois, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.859.714-**.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial na data de 17 de novembro de 2024 e termo final na data de 16 de novembro de 2025.

Valor do contrato: O valor global estimado da contratação permanece de R\$ 185.036,97 (cento e oitenta e cinco mil, trinta e seis reais e noventa e sete centavos) para o período de 12 (doze) meses, sendo R\$ 114.197,81 (cento e quatorze mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e um centavos) referentes à prestação dos serviços de manutenção em equipamentos de informática e R\$ 70.839,16 (setenta mil, oitocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) para a aquisição de peças.

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 05101; Programa Trabalho: 03 122 0100 2088 208801; Função: 03 Essencial à Justiça; Subfunção: 122 Administração Geral; Programa: 0100 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 2088 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Subação: 208801 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de impostos; Natureza Despesa: 33.90.40.01 Serviço de Tecnologia da informação e Comunicação - PJ;

Unidade Orçamentária: 05101; Programa Trabalho: 03 122 0100 2088 208801; Função: 03 Essencial à Justiça; Subfunção: 122 Administração Geral; Programa: 0100 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 2088 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Subação: 208801 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de impostos; Natureza Despesa: 33.90.30.25 Material para manutenção de bens móveis.

Fundamento legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993.

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Natal/RN, 19 de julho de 2024.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

Karlyzian Catarina de Gois
CSI – CENTRAL DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ nº 05.731.135/0001-40

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15715

Poder Executivo

Natal, 24 de julho de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=AQWZ9YOUUGU-VC97IBN6EG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

AQWZ9YOUUGU-VC97IBN6EG-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15715

Poder Executivo

Natal, 24 de julho de 2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE

Processo nº: 06410010.003937/2024-58

UASG nº 925772

Termo de Inexigibilidade nº 05/2024 - DPE/RN

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP N. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF sob n. ***.389.014-**.

Contratada: Instituto Brasileiro de Ciências Criminais - IBCCRIM, inscrita no CNPJ sob o n. 68.969.302/0001-06, com sede estabelecida à Rua XI de agosto, 52, Centro, São Pulo/SP, CEP: 01.018-010.

Objeto: Inscrição para participação de 03 (três) Defensores(as) Públicos(as) no "30º Seminário Internacional de Ciências Criminais", no período de 28 a 30 de novembro de 2024, a ser realizado em São Paulo/SP, promovido pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais - IBCCRIM.

Valor da contratação: O valor total da contratação é de R\$ 4.800,00.00 (quatro mil e oitocentos reais).

Unidade Orçamentária/programa de trabalho: 05.101.03.122.0100.0001-2088 - Ação: 329701 - Participação em Eventos e Cursos de Qualificação - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 0500 - Recursos não vinculados de impostos.

Fundamentação legal: Artigo 6º, inciso XVIII, alínea f, c/c art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), considerando a inviabilidade de competição, diante da singularidade do objeto a ser prestado pela empresa, além da exclusividade dos direitos relativos ao evento firmada com outros órgãos da Administração Pública, com notória especialização organizadora, enquadrando-se em hipótese de inexigibilidade de licitação.

Natal/RN, 23 de julho de 2024.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15715

Poder Executivo

Natal, 24 de julho de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=AQWZ9YOUUGU-4LZ29ACX6E-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

AQWZ9YOUUGU-4LZ29ACX6E-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15715

Poder Executivo

Natal, 24 de julho de 2024

PORTARIA Nº 249/2024-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 97-A, inciso III, da Lei Complementar Federal de nº 8094, e considerando que cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representante;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo de n. 31/2023-DPE/RN, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a empresa Farias & Bezerra Holding LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.229.541/0001-27, com vigência de 60 (sessenta) meses, que tem como objeto locação de imóvel não residencial com área construída de 169,70m2, situado na Rua Coronel Ivo Furtado, nº 119, Centro, Santa Cruz/RN, onde funcionará o Núcleo de Santa Cruz da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

- I – Gestora do contrato: Kerolaine Vanderley Moreira, matrícula nº 215.096-4;
- II – Gestor do contrato substituto: Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4;
- III – Fiscal do contrato: Ana Cláudia Lima da Silva, matrícula nº 215.117-0;
- IV – Fiscal do contrato substituta: Danielle Botelho de Souza Carreras, matrícula nº 215.205-3;

Art. 2º Compete ao(a) gestor(a) do contrato:

- I – Acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do contrato administrativo, desde a formalização até o encerramento da vigência do instrumento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal do contrato.
- II – Organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do contrato;
- III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, e, caso necessário e mantida a condição de maior vantajosidade para a Administração Pública, adotar todas as providências necessárias para notificação da contratada e instrução, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do procedimento para efetivação das prorrogações e termos aditivos;
- IV – caso não seja verificada a possibilidade de prorrogação contratual, proceder à solicitação de despesa, elaboração dos documentos de planejamento necessários à deflagração e instrução de procedimento administrativo para nova contratação, no prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias;
- V – gerenciar a expedição de ordens de serviços e de compra relativas à execução contratual, contabilizando o saldo de valores empenhados para acobertar as despesas contratuais e, caso necessário, solicitar ao ordenador de despesas os reforços e anulações de saldos pertinentes;
- VI – avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo(a) fiscal do contrato, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;
- VII – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
- VIII – analisar a documentação necessária à instrução processual relativa a quaisquer alterações contratuais, quando solicitado e justificado pela unidade demandante e/ou fiscal do contrato;
- IX – instruir os pedidos de repactuação, reequilíbrio ou reajuste de preços formalizados pela contratada;
- X – realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do contrato, quando não regularizadas a pedido do(a) fiscal do contrato;
- XI – designar e realizar de reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;
- XII – comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todas as fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas;
- XIII – Emitir visto nas notas fiscais/faturas/recibos de compras e/ou serviços, mediante prévio atesto do cumprimento das obrigações que incumbem à contratada pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. São atribuições do(a) fiscal do contrato:

- I – Acompanhar e avaliar constantemente a execução do objeto e obrigações contratuais, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços e/ou aquisição de bens estão em conformidade com as previsões contratuais;
- II – Receber provisoriamente o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão de Recebimento de bens e/ou serviços;
- III – Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação da contratada, bem como comunicação formal ao Gestor do Contrato;
- IV – Acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos eventualmente cometidos pela contratada;
- V – Elaborar relatório mensal do cumprimento das obrigações contratuais e informar ao Gestor do Contrato sobre inadimplementos e ocorrências relativos à execução contratual que não tenha conseguido regularizar junto à contratada ou que ela não tenha apresentado solução satisfatória dentro do prazo, ou ainda, quando a frequência das ocorrências prejudique a consecução do objeto da contratação, propondo, se necessário, a instauração de procedimento para aplicação das penalidades cabíveis;
- VI – Solicitar, justificadamente, ao Gestor do contrato, as alterações contratuais qualitativas e/ou quantitativas que entender necessárias para prevalência do interesse público;
- VII – Encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais apresentadas pela contratada, atestando a despesa, instruindo com a documentação necessária à fase de liquidação, propondo as glosas administrativas cabíveis e com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e alterações posteriores;
- VIII – Acompanhar, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo a notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;
- IX – Comunicar, formalmente, ao Gestor do Contrato o fim da vigência do contrato de acordo com o seguinte prazo mínimo: 180 (cento e oitenta) dias de antecedência e, caso não seja verificada a possibilidade de prorrogação contratual, proceder à instrução de procedimento administrativo para nova contratação, com elaboração do documento de formalização da demanda e documentos técnicos necessários à deflagração do procedimento licitatório, no prazo mínimo de 210 (duzentos e dez) dias;
- X – Prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
- XI – Abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Art. 4º. O gestor e/ou fiscal do contrato que não observar as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor e nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 420/2023-DPE/RN-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 15.539, de 02 de novembro de 2023.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se os servidores designados. Cumpra-se.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15715

Poder Executivo

Natal, 24 de julho de 2024

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15715

Poder Executivo

Natal, 24 de julho de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=AQWZ9YOUUGU-MJ73RQ5KDU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

AQWZ9YOUUGU-MJ73RQ5KDU-P2TH9ZW2VI

